

# Obras de requalificação da Praça Jerônimo Monteiro começam nesta segunda (24)



página 03



página 04

Sinalização de proibido estacionar é reforçada na rua da Casa de Roberto Carlos



página 04

Seleção aberta para escritores e profissionais atuarem na Bienal Rubem Braga 2022



página 05

Cachoeiro abre agendamento para vacinar crianças de 6 a 11 anos

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Obras de requalificação da Praça Jerônimo Monteiro começam nesta segunda (24)

Serão iniciadas, nesta segunda-feira (24), as obras de requalificação viária e urbanística da Praça Jerônimo Monteiro e seu entorno, que vão resultar na melhoria da mobilidade na região e no primeiro circuito 100% acessível de Cachoeiro.

As intervenções começarão pela adequação das calçadas da praça às normas de acessibilidade (rampas e piso podotátil), alargamento de passeio e reconfiguração da área de estacionamento adjacente ao espaço.

A previsão é de que essas primeiras obras durem cerca de 30 dias, período em que será necessário bloquear o acesso ao estacionamento e isolar parte da pista, para garantir o bom andamento dos serviços e a segurança de quem passa pelo local.

“Estamos iniciando as obras em janeiro – quando o movimento é menor na cidade – para reduzirmos os impactos das intervenções e atender a uma solicitação dos comerciantes da região. O trecho estará sinalizado e pedimos que os condutores redobrem a atenção ao passarem pela praça nesse período”, orienta Alexandre da Vitória, secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente.

## Mudanças

A área de estacionamento passará a ter vagas dispostas em 45 graus, o que ampliará o número de espaços para veículos para 40 – mais que as 38 vagas disponíveis atualmente nos dois lados da via em frente à praça.

“Com essa mudança, sem perda de vagas, conseguiremos usar o espaço de estacionamento do lado oposto para alargamento da calçada e implantação de faixa preferencial para ônibus, uma das medidas previstas no projeto de requalificação para melhorar a fluidez do trânsito na região”, explica o secretário.

## O projeto

Essa é apenas a primeira etapa da execução do projeto de requalificação, que vai abranger todo o trecho entre a Ponte Municipal Fernando de Abreu (rua 25 de Março) e a rua Rui Barbosa (largo do Banco do Brasil).

Outras intervenções previstas são a implantação do primeiro trecho do circuito cicloviário da área central; deslocamento, modernização e ampliação do ponto de ônibus da praça; atualização da sinalização viária; e implantação do primeiro circuito

totalmente acessível da cidade – todo o trecho terá estruturas de acessibilidade para pessoas com deficiência, como rampas e faixas elevadas.

Todas as medidas estão incluídas no conjunto das ações prioritárias propostas pelo Plano de Mobilidade Urbana de Cachoeiro de Itapemirim, para melhoria das condições gerais de circulação, segurança viária, valorização do espaço público e elevação dos níveis de qualidade urbana da cidade.

Aprovado pelo Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM), o projeto promoverá o reordenamento do espaço público dos eixos que concentram comércio e serviços, incluindo rearranjos da circulação em áreas prioritárias, buscando a otimização dos fluxos de pedestres, de ciclistas e do transporte coletivo e privado. As obras estão orçadas em R\$ 1,5 milhão e serão executadas com recursos do Fundo do Plano Diretor Municipal.

“Vamos realizar as obras por etapas, para mitigar, ao máximo, os impactos no tráfego de veículos e pessoas e respeitando o funcionamento do comércio da região. A previsão é de que tudo fique pronto em cerca de seis meses”, afirma Alexandre da Vitória.

Intervenções vão adequar calçadas às normas de acessibilidade e reconfigurar área de estacionamento



# Sinalização de proibido estacionar é reforçada na rua da Casa de Roberto Carlos

A rua João de Deus Madureira, que dá acesso à Casa de Cultura Roberto Carlos, no bairro Recanto, em Cachoeiro, teve a sinalização de proibido parar e estacionar reforçada pela Prefeitura de Cachoeiro. A Subsecretaria de Trânsito fez, no sábado (22), a reposição das placas de regulamentação.

Parar e estacionar naquela via é proibido há quase 10 anos, desde a inauguração do Corredor Cultural Roberto Carlos, que promoveu uma requalificação urbanística e viária no entorno do centro cultural.

Com o passar do tempo, a sinalização foi sendo indevidamente retirada do local e muitos condutores – por desconhecimento ou não – desrespeitam a regulamentação, parando ou estacionando veículos na rua.

Nesta semana, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), em parceria com a Subsecretaria de Trânsito, fará um trabalho de conscientização dos condutores, para alertar sobre a

proibição. Após esse período, haverá intensificação da fiscalização de trânsito na via.

Apenas quem mora na rua João de Deus Madureira pode acessar a via com veículos, para estacioná-los nas garagens das casas. Caso algum morador não tenha garagem, ele deve fazer a solicitação de vaga gratuita na área do estacionamento rotativo mais próxima de sua residência. Para isso, basta fazer cadastro e anexar documentos na página [www.cachoeiro.es.gov.br/cartaoresidencial](http://www.cachoeiro.es.gov.br/cartaoresidencial).

A Semcult reforça que, além de ser a medida mais adequada, por se tratar do acesso a um patrimônio cultural, a proibição do estacionamento na rua está alinhada com o projeto de revitalização da área externa da Casa de Cultura Roberto Carlos, que a Prefeitura executará com o objetivo de fortalecer esse importante ponto turístico do município, que recebe milhares de visitantes e fãs do artista.



# Seleção aberta para escritores e profissionais atuarem na Bienal Rubem Braga 2022

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim (Semcult) lançou, na sexta-feira (21), um edital de seleção para palestrantes/escritores, mediadores e oficineiros ou profissionais afins que desejarem participar da 8ª Bienal Rubem Braga. O evento acontecerá de 24 a 29 de maio deste ano, e os interessados têm até 6 de março para se inscrever por e-mail.

A oitava edição do maior evento literário do Espírito Santo estava marcada para 2020, mas foi cancelada por causa da pandemia. Remarcada para este ano, as mesas de debate, palestras e lançamentos de livros ocorrerão pela internet, e as oficinas serão realizadas em escolas municipais. Também haverá feira de livros em espaços alternativos.

O edital prevê sete vagas para palestrante/escritor de nível nacional, com remuneração de R\$ 5 mil a R\$ 10 mil; sete vagas para mediador de nível regional (Sul do Espírito Santo), com remuneração de R\$ 1,5 mil; e duas vagas para oficineiros de nível municipal, com pagamento de R\$ 1 mil (por oficina de 50 minutos).

Podem participar da seleção pessoas físicas maiores de 18 anos e menores (desde que representados legalmente), bem como pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural. As inscrições serão avaliadas pela Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da Semcult, com base nos critérios estabelecidos no edital e na adequação

à programação do evento.

O edital com todas as informações pertinentes, incluindo documentação exigida e critérios de pontuação dos proponentes, junto à ficha de inscrição e demais itens anexos, pode ser conferido em [www.cachoeiro.es.gov.br/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/editais).

“A Bienal Rubem Braga está consolidada como um dos mais importantes eventos literários do Espírito Santo, e a edição deste ano terá um significado especial após o cancelamento forçado em 2020. O lançamento de editais para artistas e profissionais contribui para que alcancemos um número maior de pessoas e a programação seja enriquecida com propostas diversas”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

## Cachoeiro abre agendamento para vacinar crianças de 6 a 11 anos

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim abriu novas vagas para agendamento on-line de vacinação pediátrica contra a Covid-19, desta vez, para crianças de 6 a 11 anos sem comorbidades – para o público de 5 a 11 anos com deficiência permanente e/ou comorbidades, não é necessário agendamento.

São 1.000 vagas para atendimento, entre segunda (24) e quinta-feira (27), no período da tarde, em cinco Unidades Básicas de Saúde (Vila Rica, Jardim Itapemirim, Village da Luz, Aquidaban e Zumbi).

O site para fazer a marcação é o [agendamentosaude.cachoeiro.es.gov.br](http://agendamentosaude.cachoeiro.es.gov.br). Nele, é possível que o pai ou responsável escolha o local e o dia, dentre os disponíveis, para vacinar a criança – o horário aparecerá automaticamente. O agendamento pode ser feito em qualquer unidade disponível e não apenas naquela mais próxima da residência.

As vacinas utilizadas serão a Pfizer (pediátrica) e a Coronavac, que teve sua liberação para aplicação em crianças referendada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), na última quinta-feira (20), com restrição apenas para crianças com imunidade comprometida.

“Recebemos com otimismo a notícia da aprovação da vacina Coronavac para crianças, o que ampliará a oferta de vagas para a vacinação pediátrica no município. A vacina é segura e tem sua eficácia cientificamente comprovada. Por isso, é muito importante que os pais levem seus filhos para receber o imunizante, como forma de proteger as crianças de consequências decorrentes dos casos graves da doença”, comenta o secretário de Saúde, Alex Wingle.

Até o presente momento, Cachoeiro de Itapemirim já imunizou 600 crianças com a primeira dose da vacina contra Covid-19.

### Diretrizes da vacinação pediátrica

O intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina pediátrica da Pfizer será de oito semanas. No caso da Coronavac, serão 28 dias. Os pais ou responsáveis devem estar presentes no momento da vacinação manifestando sua concordância. Em caso de ausência, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito. Também será necessário levar os documentos da criança: documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.



Vacinação acontecerá de segunda a quinta-feira, em cinco Unidades Básicas de Saúde de Cachoeiro

# FESTIVAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS DE FERIAS

## 17/01 A 28/01

08 ÀS 10H E 14H ÀS 16H

QUADRA  
DOM LUIZ GONZAGA PELLUZO  
(VILLAGE DA LUZ)

GINÁSIO  
HERMO GOMES  
(AQUIDABAN)

GINÁSIO  
FERRAÇÃO  
(AEROPORTO)

INSCRIÇÕES ABERTAS:  
[BIT.LY/JOGOSEBRINCADEIRASDEFERIAS](https://bit.ly/jogosebrincadeirasdeferias)

 **PREFEITURA DE CACHOEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 24 de janeiro de 2022 - Nº 6477

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.337

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Conselheiros, titulares e suplentes, abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI** no período compreendido entre janeiro/2022 a dezembro/2023:

#### Representantes do Poder Público

##### **I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Titular: Luana Cristina da Silva Fonseca;

Suplente: Carina Prado da Silva.

##### **II - Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG**

Titular: Carlos Eduardo de Oliveira Roberto;

Suplente: Sandra Mara Costa.

##### **III - Secretaria Municipal de Obras – SEMO**

Titular: Rodrigo de Almeida Bolelli;

Suplente: Rafael Silva Salarolli.

##### **IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC**

Titular: Francisco Carlos Montovanelli;

Suplente: Natan Carreiro Romoaldo.

##### **V - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF**

Titular: Alberto Luiz Goes Lopes;

Suplente: José Francisco Landi de Oliveira.

##### **VI - Polícia Militar Ambiental**

Titular: Capitão PM Filis Zavoudakis;

Suplente: 2º Tenente PM Silvio Lima de Paula.

#### Representantes da Classe Empresarial

##### **VII - Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Espírito Santo – SINDIROCHAS**

Titular: Cláudio Alberto Carvalho Carneiro;

Suplente: Celmo de Freitas.

##### **VIII - BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S. A.**

Titular: Paulo Henrique Moulin Breda;

Suplente: Jocimar de Assis Alves.

##### **IX - Conselho Regional de Contabilidade – CRC**

Titular: Gilson Ventura dos Santos;

Suplente: Vânia Sueli Lima Santos.

##### **X - Conselho Regional de Biologia 2ª Região – CRBIO 2**

Titular: Vinícius Rocha Leite;

Suplente: Karla Maria Pedra de Abreu.

##### **XI - Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim**

Titular: Wesley Mendes;

Suplente: Leandro França Rosa.

##### **XII - Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON-ES**

Titular: Jairo Freitas Di Giorgio;

Suplente: Gilsimar Cipriano.

#### Representantes da Sociedade Civil Organizada

##### **XIII - Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim – AABRI**

Titular: Paulo Cesar da Silva Torres;

Suplente: Nilton Costa Filho.

##### **XIV - Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI**

Titular: Alan Fardin Simonato;

Suplente: Cláudio Vilarinho Moraes.

##### **XV - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**

Titular: Thuane Corrêa Goltara;

Suplente: Ana Carolina Feu.

##### **XVI - Pastoral da Ecologia**

Titular: Valério Raymundo;

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

Suplente: José Olavo Macedo Furtado.

**XVII - ONG Instituto “Gota Verde”**

Titular: João Marcos de Oliveira Purcino;  
Suplente: José Geraldo Purcino.

**XVIII - ONG “Caminhadas e Trilhas”**

Titular: João Luiz Madureira Júnior;  
Suplente: João Henrique Ferreira Bahiense

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.182/2020 e suas posteriores alterações.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.338**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar que os setores vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 25 de janeiro de 2022, passam a funcionar nos seguintes horários:

Unidades Administrativas	Horário de Funcionamento
- CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) - CAD Único - BPC (Benefício de Prestação Continuada) - Tarifa Social - Passe livre - Acessuas Trabalho (Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho) - Programa Criança Feliz	8h às 14h

- Almoxarifado - Manutenção - Casa de Costura - Apoio Administrativo (Gerência de Recursos Humanos, Financeiro)	12h às 18h
- Conselho Tutelar	8h às 14h
- Serviços de Acolhimento	24h
- Centro POP	8h às 20h
- Banco de Alimentos	7h às 16h

**Parágrafo único.** As atividades do CCVM (Centro de Convivência “Vovó Matilde”) estão temporariamente suspensas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.973/21.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.339**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 21 de janeiro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gutemberg Evangelista Guedes	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMCULT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.340**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Procuradoria Geral do Município – PGM (Procon), a partir de 21 de janeiro de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gabriela do Carmo Almeida	Consultora Interna	CE 5	PGM (Procon)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT.

**CONTRATADA:** MFI EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 017/2019, para Obras de Serviços e manutenção e melhoramento de Vias e Logradouros no Município de Cachoeiro de Itapemirim, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001.

**VALOR:** Valor a ser empenhado a título de reajustamento R\$ 313.718,70 (trezentos e treze mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Órgão/Unidade: 14.01 Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT

Projeto/Atividade: 1.045

Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recurso: 100100010000, 200100010000, 153000000000, 154000000000, 161000000000 e 199000000010

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Isabella Caseira de Britto Nicolau - Sócia-administradora da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 3865/2021.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

### **ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, às oito horas e vinte e oito minutos, realizou-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, situado à Praça Jerônimo Monteiro nº 70, Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, a vigésima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, com a presença dos Conselheiros, representantes da sociedade civil: **Paula Teixeira Garruth Rodrigues** – Literatura; **Marco Antônio Reis da Silva** – Teatro; **Maria das Graças Gregório da Silva** – Cultura Popular; **Cláudio Barnabé Teixeira** – Música; **Hélio Antônio Pereira Júnior** e **Heloísa Prates Zaggio** – Artes Plásticas, Fotografia, Artesanato e Colecionadores. E os representantes do Poder Público: **Fernanda Maria Merchid Martins** e **Valquiria**

**Rigon Volpato** – SEMCULT; **Mônica Valéria da Silva Oliveira** – SEMMA; **Igor Soares dos Santos** – SEMURB. E os convidados: **José Mário Ferreira do Carmo**, **Giulia Gaspar Gomes** e **Jovania Lima Valiati Koppe**. Os conselheiros representantes da SEMDEC; da área de Cinema, Vídeo e Cultura Digital; da Dança e da CAU justificaram ausência. O conselheiro representante da área de Cultura Popular, Bruno Fajardo Lima, esteve presente e permaneceu por, aproximadamente, trinta minutos, porém teve de se ausentar devido à consulta médica. Verificada a presença de quórum, Valquiria dá início à reunião informando a pauta do dia: **1) Eleição para Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim - Leitura obrigatória dos artigos 6º a 10 da Lei Mun. 6751/2013; 2) Homologação de avaliadores da Lei Rubem Braga, Edital 013/2021 (vide edital: Edital 013.2021 - Seleção de Avaliadores da Lei Rubem Braga.** Na sequência, Fernanda dá boas-vindas aos conselheiros estreados, narra a importância de cada membro na composição do grupo e entusiasmo os presentes a serem ativos na elaboração e efetivação das políticas públicas de cultura no Município. Lamenta ainda não estarmos livres da crise de saúde pública e alerta para o agravamento do número de casos de Covid no Município e, oportunamente, convida todos a buscarem os imunizantes e testagem disponíveis em pontos estratégicos, como a Praça Jerônimo Monteiro. Retomando, Valquiria convida os candidatos à presidência do CMPCCI para fazerem uso da fala. Marco Antônio é o primeiro a se manifestar: “*Sou Marco Antônio Reis, tenho 24 anos, conselheiro titular da área de teatro. Licenciado em Artes Cênicas pela UVV, Mestrando em Ensino de Humanidades pelo IFES-ES campus Vitória. Faço parte da Cia NÓS de Teatro, grupo de teatro fundado em 2014 por Mário Ferreira, que não faz mais parte. Atualmente, encabeço o grupo junto com Brenda Perim. Acredito que posso contribuir pela minha experiência com editais de incentivo à cultura e estudos a respeito da história da cultura da sociedade e por compreender a abrangência política necessária aos movimentos sociais*”. Marco ainda tece críticas ao governo federal lamentando o cenário caótico, em especial à condução da crise de saúde pública em razão da Covid-19. Por fim, Marco exalta o nome da ex-conselheira e presidente do CMPCCI, Amanda Malta, quem considera uma inspiração para o início de sua caminhada junto às políticas públicas de cultura. Em seguida, a candidata Paula Garruth faz sua apresentação: “*Sou Paula Teixeira Garruth Rodrigues, tenho 46 anos e sou bacharel em direito, servidora pública da Câmara Municipal há 24 anos, escritora, membra da Academia Cachoeirense de Letras, tendo um livro publicado e participação em coletânea de crônicas, colunista do jornal Espírito Santo de Fato, cerimonialista e gastronoma (Paula Garruth Cozinha Afetiva). Titular no Conselho no segmento de Literatura. Acredito que posso contribuir com o conselho por minha experiência tanto na área de cultura quanto na vivência em conselhos municipais*”. Fernanda aproveita o ensejo para enaltecer o momento ímpar pelo qual o CMPCCI atravessa, tendo oportunidade de ter dois candidatos tão qualificados na disputa à presidência. Valquiria passa à chamada e votação, por área cultural: **1) Literatura** – Paula Teixeira Garruth Rodrigues; **2) Teatro** – Marco Antônio Reis da Silva; **3) Cultura Popular** – Paula Teixeira Garruth Rodrigues; **4) Música** – Marco Antônio Reis da Silva; **5) Artes Plásticas, Fotografia, Artesanato e Colecionadores** – Paula Teixeira Garruth Rodrigues; **6) SEMCULT** – Paula Teixeira Garruth Rodrigues; **7) SEMMA** – Paula Teixeira Garruth Rodrigues; e **8) SEMURB** – Paula Teixeira Garruth Rodrigues. Assim, encerrada a votação, **Paula Teixeira Garruth Rodrigues é eleita nova presidente do CMPCCI para o biênio 2021/2023 com 06 (seis) votos.** Valquiria dá início ao segundo ponto de pauta – homologação dos avaliadores da Lei Rubem Braga, conforme Edital 013/2021 – esclarecendo pontos

importantes sobre o formato de seleção de avaliadores através de edital; ressalta que a primeira seleção, realizada em 2017, teve apenas quinze candidatos inscritos, mas que ao longo tempo e com a seriedade com que a SEMCULT conduz o concurso da Lei Rubem Braga, logo o edital ganhou destaque, atingindo, na atual edição, duzentos e dezesseis candidatos que chegaram a solicitar mais de quinhentas inscrições; informa, também, que o processo de análise documental e curricular é feito pela SEMCULT – neste ano por Giulia e Mário, que realizaram brilhante trabalho, diante da infinidade de documentos enviados – e que ao conselho cabe vistoriar os documentos dos selecionados, esclarecer dúvidas, se houver, e por fim, não havendo impedimentos por parte dos conselheiros, homologar os candidatos mais bem pontuados. Em seguida, Giulia e Mário passam a apresentar os candidatos a avaliadores do Edital 013/2021 da Lei Rubem Braga. Os conselheiros fazem intervenções, esclarecem dúvidas, inclusive sobre a categoria de Artes Integradas; lhes é esclarecido que esta abrange as mais diversas linguagens artísticas e movimentos culturais, com programações em Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais, Audiovisual, Música e Literatura, trazendo uma proposta de trabalho, acreditando que todas as formas de arte e outras áreas de criação humana possuem a mesma origem e se complementam, não tendo sido uma nova área criada no bojo da Lei Rubem Braga, mas sim a reunião das linguagens artísticas já existentes, sendo o edital instrumento vinculatório e elucidativo quanto a proposta de Artes Integradas. Sobre os valores destinados aos projetos culturais em 2021, também lhes é informado que se trata de edição especial da Lei Rubem Braga, cuja planilha orçamentária fora discutida em reuniões anteriores do CMPCCI. É ressaltado que todos os andamentos dos editais da Lei Rubem Braga estão disponíveis no Portal da Transparência, na aba editais, Secretarias, Secretaria de Cultura e Turismo. Ao final dos debates, **os conselheiros, à unanimidade, corroboraram com a análise prévia realizada pela SEMCULT, homologando os pareceristas, conforme a seguir:** a) **Música:** Laís Terçariol Vitral, de Belo Horizonte – MG, com 58 pontos; b) **Dança:** Lívia Mara do Espírito Santo, de Barbacena – MG, com 47 pontos; c) **Teatro, Circo e Ópera:** Eder Sumariva Rodrigues, de Palhoça – SC, com 64 pontos; d) **Cinema, Fotografia e Vídeo:** Tiziane Assunção Virgílio, de Natal – RN, com 56; e) **Literatura:** Fernanda Costa Demier Rodrigues, de Rio Bonito – RJ, com 46 pontos; f) **Artes Plásticas, Artes Gráficas e Filatelia:** Téo Senna Ramalho da Silva, do Rio de Janeiro – RJ, com 65 pontos; g) **Folclore e Capoeira:** Lúcio Enrico Vieira Attia, de Paulista – PE, com 46 pontos; h) **Carnaval:** George Michael Alves de Lima, de Caruaru – PE, com 40 pontos; i) **Artesanato:** Natália Caetano da Silva, de Santo André – SP, com 43 pontos; j) **História:** Magdalen Maria de Almeida, de Recife – PE, com 52 pontos; k) **Preservação e Restauração de Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural de Museus e Centros Culturais:** Mariela Felisbino da Silveira, de Florianópolis – SC, com 51 pontos; e l) **Artes Integradas:** Clara Lúcia Martins S. Pinto, do Rio de Janeiro – RJ, com 46 pontos. Em considerações gerais, Valquiria agradece aos conselheiros pelo empenho e dedicação ao trabalho realizado e Fernanda informa que o processo licitatório para reforma do Teatro Municipal Rubem Braga está avançando, tendo a licitação encontrado empresa que passa pela fase de análise documental. Nada mais havendo, às onze horas dá-se por encerrada a reunião e eu, Valquiria Rigon Volpato, servidora da SEMCULT, lavro a presente Ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de janeiro de 2022.

**Paula Teixeira Garruth Rodrigues** – Literatura  
**Marco Antônio Reis da Silva** – Teatro

**Maria das Graças Gregório da Silva** – Cultura Popular

**Cláudio Barnabé Teixeira** – Música

**Hélio Antônio Pereira Júnior** – Artes Plásticas, Fotografia, Artesanato e Colecionadores

**Heloísa Prates Zaggo** – Artes Plásticas, Fotografia, Artesanato e Colecionadores

**Fernanda Maria Merchid Martins** – SEMCULT

**Valquiria Rigon Volpato** – SEMCULT

**Mônica Valéria da Silva Oliveira** – SEMMA

**Igor Soares dos Santos** – SEMURB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2020 CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 01/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NÍVEL SUPERIOR) – (Ausentes)	25/01/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja

considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de Janeiro de 2022.

**CRISTIANE FASSARELA SIMONATO SARTÓRIO**  
Secretária Municipal de Educação em Exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização da CHAMADA PÚBLICA nº 01/2022, de **prospecção no mercado imobiliário do município de Cachoeiro de Itapemirim de imóvel para locação de uso institucional.**

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes:  
**04/02/2022 até as 13:00hs.**

**Local:** Rua Moreira, 29/39, Independência, Faculdade Multivix – Campus I, CEP nº 29.306-320.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações/SEMUS.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de janeiro de 2022

**GISELE CAMPOS RODRIGUES**  
Pregoeira

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP FA Nº 32.011.001.21-0003311

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA Nº 32.011.001.21-0003311 – Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: FIT ASSESSORAMENTO EM FINANCIAMENTO LTDA.

**Nome Fantasia:** Fit Assessoramento em Financiamento  
**CNPJ:** 35.027.924/0001-66  
**FA Nº 32.011.001.21-0003311 – CIP**

#### **RECLAMAÇÃO:**

Consumidor compareceu neste Órgão de Defesa do consumidor no dia 07/10/2021 informando que fez a compra de um veículo pela internet e não o recebeu. Segundo o relato, o consumidor visualizou o anúncio de Saveiro Surf 1.6, 2009 no site da empresa Fit Assessoramento, onde garantia a entrega neste município.

O valor do veículo seria de R\$ 21.900,00, mais deslocamento R\$ 3.900,00. O consumidor realizou o pagamento da taxa de deslocamento no dia 01/10/2021. Observado o boleto pago pelo consumidor, foi possível notar algumas divergências de informações. O CNPJ constado no contrato do consumidor é o 35.027.924/0001-66, FIT ASSESSORAMENTO EM FINANCIAMENTO, o boleto pago apesar de estar em nome de FIT ASSESSORAMENTO, teve como beneficiário a empresa ASAAS GESTAO FINANCEIRA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A, CNPJ nº 19.540.550/0001-21. Ainda na segunda feira, a vendedora Kétlen Julia Lacerda Silva teria confirmado que o procedimento estava correto e que bastava aguardar a chegada do carro. Posteriormente fariam o procedimento para a transferência do veículo. Ocorre que após este último contato, o consumidor não mais conseguiu contato com a vendedora, também não conseguir acesso ao site da empresa. Entre os dias 05 a 07 de outubro, período em que o carro deveria chegar em sua cidade, o consumidor confirmou que poderia ter sido vítima de um golpe. Após acessar a rede social da empresa FIT ASSESSORAMENTO, foi dito a ele que o site da empresa havia sido hackeado e informaram que procurariam a polícia e a justiça para solucionar o problema. O consumidor questionou o que ele faria e a empresa disse que não sabia o que seria dele. Após este contato, também não conseguiu mais contatar a empresa, então veio a este Órgão em busca de auxílio.

Solicito via CIP (CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR):

- 01) Esclarecimento dos fatos, devidamente documentados;
- 02) Considerando a alegação da empresa sobre não possuir responsabilidade sobre o ocorrido, seja comprovada tal afirmação;
- 03) Considerando o valor recebido em benefício da empresa ASAAS, seja informado o produto/serviço ao qual se destina este valor de R\$ 3.900,00 pago pelo consumidor;
- 04) Seja realizado o estorno do valor pago em antecipado, uma vez que não recebeu nenhum produto ou serviço por parte das Reclamadas;
- 05) Constatada pratica abusiva, seja a Reclamada devidamente sancionada.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2022.

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto nº 30.116/2021

### OFÍCIO DE INTEMPESTIVIDADE FA Nº 32.011.001.20-0003127

**A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON** - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público o OFÍCIO/PGM/CDCON/Nº 126/2021, comunicando a intempestividade de recurso em face de Decisão Administrativa, referente ao Processo da FA Nº 32.011.001.21-0003127, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

“Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2021.

**A:JSPEREIRA REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA.**  
Av. José Faria da Rocha, nº 4772 – Sobreloja – Eldorado  
32315-040 – Contagem –MG

Todo recurso deve ser avaliado para verificação dos pressupostos recursais de admissibilidade, condições formais impostas por lei para que o recurso possa regularmente ter seu mérito analisado. Ausente algum desses requisitos, a pretensão recursal (que é o mérito recursal, consubstanciado no pedido de reforma, invalidação ou integração do decisum vergastado, conforme o caso) não poderá ser analisada, de modo que a não admissão ou o não conhecimento do apelo será medida impositiva.

Por mais justa que seja a pretensão recursal, não podem ser desconsiderados os pressupostos recursais. O aspecto formal é importante em matéria processual, não por amor ao formalismo, mas para segurança das partes. Assim não fosse, ter-se-ia que conhecer dos milhares de processos irregulares em nome do princípio constitucional do acesso à tutela jurisdicional.

Ressentindo-se do requisito da tempestividade, pressuposto essencial ao conhecimento de qualquer recurso, o recurso administrativo não deve ser conhecido.

Todos os recursos devem observar, para sua interposição, o prazo previsto em lei, este prazo é próprio. Destarte, decorrido o prazo gera preclusão da matéria impugnada. Tempestividade é pressuposto genérico objetivo do recurso, que corresponde a necessidade de obediência ao prazo legal de sua interposição, é dizer, o recurso tem que ser tempestivo para sua aceitação.

Diante do exposto, e tendo a DECISÃO ADMINISTRATIVA sido recebida pelo autuado em 09/02/2021 e o recurso protocolado em 13/04/2021, portanto **intempestivamente**, deixo de fazer subir os autos para análise de 2ª Instância, encaminhando a documentação à Secretária Municipal da Fazenda para as providências necessárias ao recolhimento da multa aplicada.

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto nº 30.116/2021"

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2022

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto nº 30.116/2021

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 054/2022.**

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **TAMARA MOURETH ROSA**, a partir do dia **31/01/2022**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 055/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, a servidora, mencionada abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Ana Alice da Silva Soares Peixoto	Assessor de Gabinete Parlamentar	06	20/01/2022	25/01/2022	26/01/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 056/2022.**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor comissionado, abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 6/2022:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Rosângela Lirio Guisso	01	28/01/2022	29/01/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente